

Sisema

Sistema Estadual de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Proposta de atualização das diretrizes e processo de Avaliação Ambiental Integrada – AAI de empreendimentos hidrelétricos no Estado de Minas Gerais

Diretoria de Estudos e Projetos Ambientais – DEPA

Superintendência de Gestão Ambiental - SUGA

Belo Horizonte, novembro de 2018



AAI - Conceito e aplicação

Objetivos:

- Identificar os **efeitos sinérgicos e cumulativos** resultantes dos impactos ambientais ocasionados pelo conjunto de aproveitamentos hidrelétricos em planejamento, construção e operação em uma bacia hidrográfica.
- Delimitar as áreas de **fragilidade socioambiental e os principais conflitos**, bem como as **potencialidades** passíveis de serem promovidas pela implantação dos aproveitamentos.
- Desenvolver **indicadores de sustentabilidade** para a bacia.

AAI - Conceito e aplicação

Objetivo macro:

- Definir diretrizes e recomendações socioambientais que apoiem a tomada de decisão para a implantação novos projetos de geração de energia elétrica em uma dada bacia hidrográfica, tendo em vista o desenvolvimento sustentável e visando reduzir riscos e incertezas.



AAI - Conceito e aplicação

✗ AAI não é um substituto ou uma ferramenta mais avançada que a tradicional AIA de projetos.

✓ AAI é entendida como um processo que pode melhorar a eficácia da avaliação de projeto, que lhe sucederia.

Limitações naturais do Estudo de Impacto Ambiental (EIA):

- Analisar com profundidade alternativas tecnológicas e de localização;
- Levar em conta satisfatoriamente os impactos cumulativos, sinérgicos e indiretos.

- Trata melhor dos impactos cumulativos, sinérgicos e de grande escala;
- Refina o escopo do EIA ou de outros estudos subsequentes;
- Pode reduzir o tempo e o custo do EIA ou outros estudos subsequentes;
- Permite a seleção de projetos potencialmente viáveis para avaliação individual posterior.

Marco Legal

Deliberação Normativa COPAM nº 175, de 08 de maio de 2012

Dispõe sobre a utilização da Avaliação Ambiental Integrada - AAI como instrumento de apoio ao planejamento da implantação de novos empreendimentos hidrelétricos no Estado de Minas Gerais.

AAIs aprovadas por Resolução SEMAD

Unidade territorial		Procedimento de análise	Data aprovação	Elaboração
PN2	UPGRH Araguari	Análise DEPA/SUGA	Junho/17	Sete Soluções e Tecnologia Ambiental
PN1	UPGRH Alto Paranaíba e sub bacias Rio São Marcos e Verde	Análise DEPA/SUGA	Março/16	Sete Soluções e Tecnologia Ambiental
DO4	UPGRH Suaçuí Grande (margem esquerda Rio Doce)	Análise pela antiga DPZON/SEMAD	2013	UFLA
DO3	AAI Rio Santo Antônio	Sem análise técnica	2012	UFLA

Outras AAls elaboradas

Unidade territorial		Procedimento de análise	Data	Elaboração
SF4	Bacia do Rio Abaeté	Em análise pela DEPA	2014	SOMA Consultoria Ambiental
SF7	Sub Bacia do Rio do Sono	Analisado pela antiga DPZON/SEMAD	2014	Centro Tecnológico de Engenharia LTDA. – CTE.
DO1	Trecho do Rio Piranga entre AHEs Brecha e Candonga	Analisado na SUPRAM Zona de Mata como atendimento de condicionante	2008	Brascan Energética e Amplo Consultoria
DO1 a DO6	Bacia do Rio Doce	Consulta ao órgão ambiental	2006	Empresa de Pesquisa Energética/EPE
PN1 a PN3	Rio Paranaíba		2006	
PS1 e PS2	Rio Paraíba do Sul		2007	

Proposta de atualização

Principais pontos críticos DN COPAM nº 175/2012	Principais melhorias e alterações
Unidade territorial definida como UPGRH	Unidade territorial passa a ser a bacia hidrográfica .
A determinação das unidades territoriais para realização de AAI não seguiu critérios técnicos, conforme previsto.	Define critérios técnicos para determinação das unidades territoriais para realização de AAI: <ul style="list-style-type: none">• Inventários da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL,• Prioridade de conservação da ictiofauna,• Conflito pelo uso da água.

Proposta de atualização

Principais pontos críticos DN COPAM nº 175/2012	Principais melhorias e alterações
<p>Elaboração:</p> <ul style="list-style-type: none">• Exclusivamente pelo empreendedor ou grupo de empreendedores;• TR modelo único, anexo à DN;• Elaboração do estudo sem conhecimento e acompanhamento da SEMAD• Possibilidade de mais de uma AAI sendo feita para a mesma unidade;• Sem participação da sociedade.	<p>Elaboração:</p> <ul style="list-style-type: none">• AAI elaborada e custeada por empreendedor ou grupo de empreendedores interessados com apoio e subsídios técnicos estabelecidos pela Semad.• TR específico, considerando os principais referenciais metodológicos e as especificidades espaciais de cada bacia hidrográfica.• Acompanhamento da SEMAD em todas as etapas da elaboração do estudo.• Participação da sociedade por meio de consulta pública.

Proposta de atualização

Principais pontos críticos DN COPAM nº 175/2012	Principais melhorias e alterações
<p>Implicação da AAI no licenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sobrestamento da análise dos processos em fase de LP.• Previsão para uso dos resultados da AAI na adequação dos estudos e projetos apresentados.• Os estudos aprovados têm pouca aplicabilidade, em razão da baixa qualidade (TR), não envolvimento dos atores da bacia e falta de gestão e acompanhamento das diretrizes e recomendações.	<p>Implicação da AAI no licenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Não há sobrestamento da análise dos processos em fase de LP.• A concessão da licença deverá aguardar e considerar os resultados da AAI aprovada.• As diretrizes e recomendações das AAI aprovadas deverão ser consideradas no âmbito dos processos de licenciamento, independente da fase, resguardados os atos administrativos praticados.

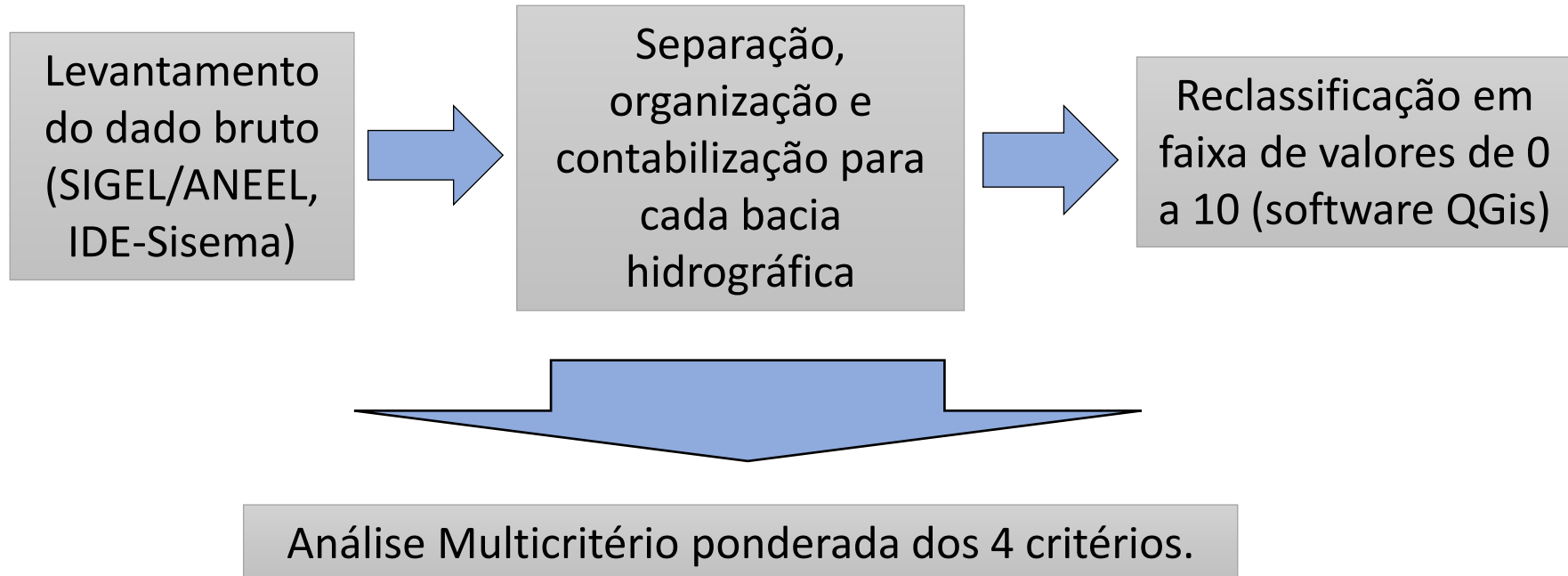
Proposta de atualização

Principais pontos críticos DN COPAM nº 175/2012	Principais melhorias e alterações
Não existe previsão para possibilidade de atualização dos estudos aprovados.	Possibilidade de atualização dos estudos aprovados.
<ul style="list-style-type: none">• Permite a apresentação de AAI para bacias consideradas de baixa prioridade.• Não estabelece claramente a fase de licenciamento na qual a AAI é aplicável.	<ul style="list-style-type: none">• A exigência da AAI está definida somente para processos de Licença Prévia, tanto nas modalidades de licenciamento trifásico quanto concomitante, de empreendimentos hidrelétricos localizados nas bacias hidrográficas prioritárias.
Regra de transição: a Semad notificará os empreendedores com processos de LP formalizados antes da data de publicação da DN sobre a necessidade de elaboração da AAI , de acordo com a categoria de prioridade da bacia hidrográfica em que se localiza.	

Classificação das bacias hidrográficas quanto à prioridade para elaboração de AAI

CRITÉRIO	ASPECTO ANALISADO
Número de aproveitamentos hidrelétricos em operação e previstos.	Fragmentação dos cursos d'água pela implantação de novos empreendimentos hidrelétricos.
Área alagada por aproveitamentos hidrelétricos em operação e previstos	Impacto pela perda por áreas alagadas por empreendimentos hidrelétricos em operação e previstos.
Área declarada de conflito pelo uso da água	Pressão por conflito de uso da água
Presença de área(s) prioritária(s) para conservação de peixes	Importância para conservação da ictiofauna

Metodologia para classificação das bacias hidrográficas quanto à prioridade para elaboração de AAI



Critério	Peso (%)
Número de aproveitamentos hidrelétricos	33
Área alagada por aproveitamentos hidrelétricos	27
Prioridade para conservação de peixes	24
Área declarada de conflito pelo uso da água	16

Agradecemos a atenção!

Zuleika Stela Chiacchio Torquetti

Superintendente de Gestão Ambiental

zuleika.torquetti@meioambiente.mg.gov.br

Gabriela Cristina Barbosa Brito

Diretora de Estudos e Projetos Ambientais

gabriela.brito@meioambiente.mg.br